



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2012

ANO: II Nº: 219

EDIÇÃO DE HOJE: 39 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo –	
03003.....	R\$10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ –	
03003.....	R\$10.853,87
4.4.50.42.00.0000 – Auxílios –	
03003.....	R\$31.197,00
TOTAL.....	R\$103.105,33

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado com a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 03003 – Fundo Criança
Adolescente.....R\$103.105,33

TOTAL.....R\$103.105,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de abril de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 067/2012, de 25 de abril de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 1.113.446,18 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal Educação	
07.02 – Divisão Ensino Fundamental	
12.361.00007.1.007 – Construção Salas de Aula –	
Idalina P. Bonatto	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações –	
03107.....	R\$50.000,00
12.361.00007.2.023 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais - RPPS –	
03104.....	R\$18.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ –	
03107.....	R\$195.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material	
Permanente – 03104.....	R\$66.949,32
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações –	
03107.....	R\$90.000,00
12.361.00007.2.026 – Manutenção Fundeb 40%	
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	
– 03102.....	R\$159.781,54
07.03 – Divisão Educação Infantil	
12.365.00007.1.008 – Construção Creche Belo Horizonte	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações –	
03103.....	R\$101.893,08
12.365.00007.1.032 – Aquisição de Imóveis p/ Ampliação da Educação Infantil	
4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis –	
03103.....	R\$315.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2012

ANO: II Nº: 219

EDIÇÃO DE HOJE: 39 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

07.05 – Divisão de Transporte Escolar

12.361.0007.2.024 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. c/ Locomoção –

03107.....R\$116.822,24

TOTAL.....R\$1.113.446,18

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 03102 – Fundeb 40%.....R\$159.781,54

Fonte nº – 03103 – Educação Infantil – 5% s/ Transf.

Constit.....R\$416.893,08

Fonte nº – 03104 – Educação 25% s/ Transf.

Constit.....R\$84.949,32

Fonte nº – 03107 – Salário

Educação.....R\$451.822,24

TOTAL.....R\$1.113.446,18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 039/2012 de 28 de março de 2012 e as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de abril de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 068/2012, de 25 de abril de 2012.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal Educação

07.02 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0007.2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 –

398.....\$30.000,00

TOTAL.....R\$30.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal Educação

07.03 - Divisão Educação Infantil

12.365.0007.2.029 – Manutenção e Coordenação da Educação Infantil

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ –

01000 – 500.....R\$30.000,00

TOTAL.....R\$30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de abril de 2012.

Elias Carrer
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil